

Acto nº 110 de 21 de Janeiro
de 1935

Eng.º Civil Egidio
Lauza, Prefeito Municipal de Erechim,
no uso das poderes que lhe são confi-
dados pelo Dec. nº 5.741 de 10 de No-
vembro de 1934, etc.

Resolve:

Art. 1º Tornar inexistente o acto nº 107
de 31 de Outubro de 1934 que revogou o
acto nº 102 de 25 de Julho do mesmo
anno, que isentara das impostos municí-
pales as cooperativas viti-ferreiras. do Mu-
nicipio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se, publique-se e communique-se
Prefeitura Municipal de Erechim, em 22 de Janeiro,
21 de Janeiro de 1935.

Egidio Lauza
Prefeito